PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 584, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.005

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 429/2001, ALTERADAS PELAS LEIS N.º 484/03 E 524/04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei n.º 429/2001, alterada pelas leis 484/03 e 524/04, que autorizou o número de vagas e de vencimentos dos empregos públicos da Administração Municipal, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"ANEXO I

EMPREGO:

.....

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 10 VAGAS

OPERADOR DE MÁQUINAS – 04 VAGAS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 03 VAGAS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 03 VAGAS

AGENTE SAÚDE PÚBLICA – 09 VAGAS

VIGIA – 13 VAGAS

....."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 20 de outubro de 2.005.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL